

**Acórdão do Tribunal Geral de 10 de fevereiro de 2015 — Boehringer Ingelheim International GmbH/
/IHMI — Lehning entreprise (ANGIPAX)**

(Processo T-368/13) ⁽¹⁾

**«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária ANGIPAX —
Marca nominativa comunitária anterior ANTISTAX — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão —
Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»**

(2015/C 096/19)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Boehringer Ingelheim International GmbH (Ingelheim am Rhein, Alemanha) (Representantes: inicialmente V. von Bomhard e D. Slopek, advogados, em seguida V. von Bomhard)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representantes: S. Pétrequin e J. Crespo Carrillo, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral: Lehning entreprise SARL (Sainte-Barbe, França) (Representante: P. Demoly, advogado)

Objeto

Recurso da decisão da Quinta Câmara de Recurso do IHMI de 29 de abril de 2013 (processo R 571/2012-5), relativa a um processo de oposição entre a Boehringer Ingelheim International GmbH e a Lehning entreprise SARL.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Boehringer Ingelheim International GmbH é condenada nas despesas, incluindo nas despesas indispensáveis efetuadas pela Lehning entreprise SARL para efeitos do processo na Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI).*

⁽¹⁾ JO C 260, de 7.9.2013.

Acórdão do Tribunal Geral de 10 de fevereiro de 2015 — Innovation First/IHMI (NANO)

(Processo T-379/13) ⁽¹⁾

**[«Marca Comunitária — Pedido de marca nominativa comunitária NANO — Direito a ser ouvido —
Dever de fundamentação — Apreciação oficiosa dos factos — Motivo absoluto de recusa — Caráter
descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»]**

(2015/C 096/20)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Innovation First, Inc. (Greenville, Carolina do Sul, Estados Unidos da América) (Representante: J. Zecher, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representante: A. Poch, agente)

Objeto

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 19 de abril de 2013 (Processo R 1271/2012-1), relativa a um pedido de registo do sinal nominativo NANO como marca comunitária.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Innovation First, Inc. é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 260 de 7. 9.2013

Acórdão do Tribunal Geral de 5 de fevereiro de 2015 — nMetric/IHMI (SMARTER SCHEDULING)

(Processo T-499/13) ⁽¹⁾

«Marca comunitária — Registo internacional que designa a Comunidade — Marca nominativa SMARTER SCHEDULING — Motivo absoluto de recusa — Falta de carácter distintivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»

(2015/C 096/21)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: nMetric LLC (Costa Mesa, Califórnia, Estados Unidos) (representantes: T. Fuchs e A. Münch, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: P. Geroulakos, agente)

Objeto

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI de 17 de junho de 2013 (processo R 887/2012-2), relativa ao registo internacional que designa a Comunidade europeia da marca nominativa SMARTER SCHEDULING.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A nMetric LLC é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 344, de 5.2.2013.